



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.523, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº. 1.512, de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021, conforme autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.563, de 02 de setembro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 1.512, de 03 de setembro de 2021 dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021, conforme autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.563, de 02 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que, para atendimento ao Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz-se necessário alterar o referido Decreto Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº. 1.512, de 03 de setembro de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021:

Dotação 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão:	01	Gabinete do Prefeito
Unidade:	01	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0148	Otimização da gestão pública



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ação:	2269	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Tipo da despesa:	3	Despesas correntes
Grupo de natureza da despesa orçamentária:	3	Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
Elemento da Despesa:	70	Rateio pela participação em Consórcio Público
Fonte:	01	Tesouro

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
Dotação 1 - 01.01.04.122.0148.2.269.337170.01.0000000	01	4.500,00
Total		4.500,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recurso a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminado:

Anulação

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
22-01.01.23.695.0152.2.165.339039.01.0000000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	4.500,00

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal